

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 0224/78 - Proc. SE nº 03655/83

Interessado: OURINHOS/APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Assunto: Convênio - Termo Aditivo

Relator: Cons<sup>a</sup> Sílvia Carlos da Silva Pimentel

Parecer CEE nº 454/84 - C.Pl.- Aprovado em 04/04/84

### 1. Histórico:

Tratam os autos de termo aditivo ao Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ourinhos.

### 2. Fundamentação:

2.1 - O convênio original, objeto do Processo CEE 0224/78, foi aprovado pelo Parecer CEE nº 544/82, relatado pelo Conselheiro Eurípedes Malavolta, que visava a conjugação de esforços, recursos materiais e humanos, no sentido de atender a entidades assistenciais.

2.2- O termo aditivo, encaminhado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, modifica os parágrafos 1º e 2º da Cláusula Segunda e altera a redação da Cláusula Quinta, "in verbis":

"A SECRETARIA, conforme suas obrigações, previstas na Cláusula Segunda, alínea "b", afastará, junto à ENTIDADE, professores para a regência de classes de educação especial.

§ 1º - Os professores afastados nos termos deste convênio prestarão exclusivamente serviços docentes junto à ENTIDADE.

§ 2º - Os afastamentos previstos neste convênio obedecerão à legislação vigente.

§ 3º - Enquanto durar este convênio e suas eventuais prorrogações, novas solicitações de afastamento poderão ser atendidas, desde que fundamentadas pela ENTIDADE, e de conveniência da SECRETARIA".

2.3. - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do convênio original.

### 3. CONCLUSÃO:

PROCESSO CEE Nº 0224/78                      PARECER CEE 454 / 84  
Aprova-se o termo aditivo ao convênio celebrado entre a Secretaria  
de Estado da Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcio-  
nais de Ourinhos, em Ourinhos.

São Paulo, 24 de fevereiro de 1984

a) Cons<sup>a</sup>. SÍLVIA CARLOS DA SILVA PIMENTEL

4. DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Planejamento adota como seu Parecer o Voto da  
nobre Conselheira Relatora. Presentes os nobres Conselheiros  
Roberto Vicente Calheiros, Maria Aparecida ~~Tasso~~ Garcia, Síl-  
via Carlos da Silva Pimentel.

Sala das Comissões, 29 de fevereiro de 1.984

a) Cons<sup>o</sup>

- P R E S I D E N T E -

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade,  
a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Rela-  
tor.

Sala "Carlos Pasquale", em 04 de abril de 1984.

a) CONS<sup>o</sup> CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO  
PRESIDENTE